

PORTARIA Nº 473/2020/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, e;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 700/2015/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 17/09/2015, em especial o parecer de corregedoria n.º 11/2018 de folhas 320/322, a manifestação da PGE/MT às folhas 396 a 409 e decisão da comissão processante às folhas 376 a 382v dos autos n.º 444762/2015, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório do Processo Administrativo nº 001/2015 em sua integralidade;

Art. 2º **CONDENAR** as empresas **Monza Locadora de Veículos Ltda e Sinal Verde Service Ltda** a ressarcir o erário, de forma solidária, os valores que foram pagos de forma indevida, conforme cálculos realizados nas folhas 331 a 334;

Art. 3º Proceda ao cumprimento das recomendações da PGE contidas nas folhas 396 a 409;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. **CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.

(original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde